



ESTADO DE SÃO PAULO  
**Prefeitura Municipal de Morro Agudo**

**TERMO ADITIVO 011/2023**  
**Aditivo Referente ao Termo de Fomento nº. 005/2023**  
**Processo de Inexigibilidade 003/2023**  
**Conforme Lei 13.019/2014.**

**Termo Aditivo** da Parceria que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP e o Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”, com a finalidade de atender jovens e adultos com deficiência, cujos vínculos familiares estejam rompidos/fragilizados ou que não disponham de condições de autossustentabilidade.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO/SP**, inscrita no CNPJ 45.345.899/0001-12, estabelecida nesta cidade, na Praça Martinico Prado, 1626, Bairro Centro, representada por **VINICIUS CRUZ DE CASTRO**, Prefeito Municipal, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 29.376.576-5, e do cadastro nacional das pessoas físicas – CPF nº 260.501.588-27 doravante denominada **CONCEDENTE**, e do outro a Núcleo Assistencial André Luiz “NUCLEAL”, inscrita no CNPJ nº. 01.239.962/0001-60, estabelecida nesta cidade de Morro Agudo, Estado de São Paulo, na Rua João Chaves, nº 132, representada pelo senhor **MARCIO JOSÉ DE CARVALHO**, Presidente da entidade, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 19.728.987 SSP/SP, e do cadastro de pessoas físicas CPF nº. 131.844.638-42, doravante denominada **PROPONENTE**, resolvem ADITAR o **TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023**, que subordinará às regras, no que for aplicável, da Lei 13.019 de 31 de julho de 2014, nos termos que seguem:

CONSIDERANDO as análises realizadas pela Secretaria da Cidadania e pela Procuradoria Jurídica, conforme expresso no Memorando 27/2023 elaborado pelo Terceiro Setor.

CONSIDERANDO as deliberações ocorridas entre representantes da Secretaria da Cidadania, Tribunal de Contas e Terceiro Setor, no dia 11 de maio de 2023, na Prefeitura Municipal de Morro Agudo.

CONSIDERANDO a necessidade de adequar o Termo de Fomento vigente, tendo em vista, as questões levantadas no tocante às despesas pagas antes da vigência da parceria e os dispositivos legais que regem o tema;

CONSIDERANDO que é de interesse das partes a alteração da vigência do referido Termo de Fomento, resolvem aditá-lo, de acordo com as seguintes cláusulas:



ESTADO DE SÃO PAULO

# Prefeitura Municipal de Morro Agudo

## CLÁUSULA I

Fica alterado o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 005/2023, passando o mesmo a vigorar conforme o anexo deste termo aditivo.

## CLÁUSULA II

O Termo de Fomento nº 005/2023 passará a vigorar no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

## CLÁUSULA III

Todas as demais cláusulas e disposições constantes no termo de fomento 005/2023, não expressamente alteradas por este aditivo, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E, por estarem acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, as partes firmam o presente instrumento em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que também subscrevem.

Morro Agudo, 19 de maio de 2023.

---

**VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**MARCIO JOSÉ DE CARVALHO**  
**PRESIDENTE**

---

**TESTEMUNHA**

---

**TESTEMUNHA**